



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2018

Autor: Lúcio Mauro Fonseca

Fica modificado o Art. 5º do Projeto de Lei 03/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – omissis

Art. 2º – omissis

Art. 3º – omissis

Art. 4º – omissis

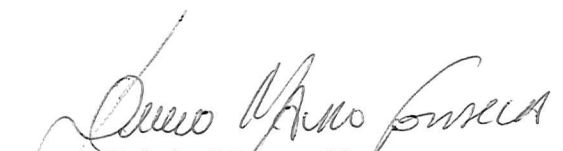
Artigo 5º = As unidades de ensino subordinadas à Secretária Municipal de Educação poderão ter kits de primeiros socorros. (NR)

Art. 6º – omissis

Art. 7º – omissis

Art. 8º – omissis”

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 24 de abril de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

16
3

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2018.

Autor: Vereador Lucio Mauro Fonseca

EMENTA

Obrigaç o de realiza o de cursos sobre no es de primeiros socorros para professores e demais funcion rios de escolas p blicas e privadas de ensino infantil e Centros de Educa o Infantil. Ilegalidade e Inconstitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto Emenda Modificativa n  01 ao Projeto de Lei n  03/2018, de autoria do Ilustr ssimo Senhor Vereador Lucio Mauro Fonseca, que modifica o artigo 5  do Projeto de Lei n  03/2018.

Assim como o Projeto a Emenda Modificativa   inconstitucional, reitero parecer de fls. 06/07.

No tocante ao enfoque pol tico este dever  ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos f ticos e jur dicos constantes deste processo, o parecer jur dico, o qual   **apenas opinativo**,   favor vel quanto   legalidade e a constitucionalidade da Emenda Modificativa.

Este projeto deve ser levado   considera o da Comiss o de Justi a e Reda o, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

  o Parecer, s.m.j.

Ca apava, 26 de abril de 2018.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jur dica
OAB/SP 244.712



17
3

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018 AO PROJETO DE
LEI Nº 03/2018**

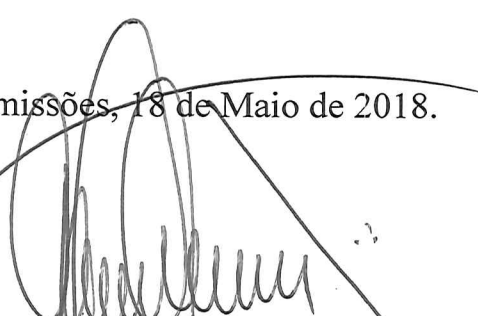
Pretende o Vereador **Lúcio Mauro Fonseca**, modificar o **“Artigo 5º do Projeto de Lei nº 03/2018”**, que passa a vigorar com a seguinte redação **“Artigo 5º – As unidades de ensino subordinadas à Secretaria Municipal de Educação poderão ter kits de primeiros socorros”**.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação não há óbices para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

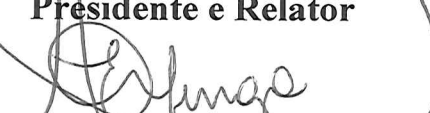
Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 2018.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator



Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente



Marcelo Prado
Membro